



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 042/2018

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a servidora **VALDIRENE RODRIGUES POLIDORO**, matrícula 4347, portadora do CI RG MG 6.970.254 SSP/MG, CPF 031.673.916-26, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TV 00003, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 26/07/2018, firmado pelo médico: Dra. Daniele Patrícia Castanheiras Rita - CRM MG – 35.978 e CRM SP – 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 26/07/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 26 de julho de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR